



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ ESTADO DO PARANÁ

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 054/2017 – Pregão Presencial nº 016/2017

Objeto: Contratação de agente integrador, com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado no âmbito deste Município, para estudante regularmente matriculado, com frequência efetiva em instituições de nível superior, de educação profissional e de ensino médio, sendo estimado o total de 30 (trinta) estudantes de nível superior e técnico e de 20 (vinte) estudantes de nível médio, em consonância com o Edital.

CONTRATANTE – O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede na Av. Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal o Sr Carlos Cesar de Carvalho; CPF/MF sob nº 723.651.709-78, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.225.422-1, SSP-PR, e;

CONTRATADA – A Empresa Centro de Integração de Estudantes- Estágios CiN, inscrito no CNPJ sob o nº.03.233.240/0001-24, sito à Rua: Azevedo Portugal, nº 1369, Centro, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP: 85.010-200, sendo o senhor Adil Mustapha Kassem, portador da Cédula de Identidade RG nº.1083198-SSP/PR e do CPF nº 205.540.369-91, residente e domiciliado na Rua: Azevedo Portugal, nº 1369, Centro, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP: 85.010-200.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A contratante homologou e firmou contrato com a Contratada acima, através do Pregão Presencial nº 016/2017, sendo o pagamento realizado através do valor máximo estimado, anual, de R\$ 323.400,00 (trezentos e vinte três mil e quatrocentos reais), que é a razão do percentual de 4,99% (quatro inteiros e noventa e nove centésimos por cento) aplicado sobre os valores destinados às bolsas-auxílios, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanece inalterada a Clausula Terceira do Contrato nº. 054/2017 (Valor Contratual), o valor de R\$ 1.293.600,00 (um milhão e duzentos e noventa e três mil e seiscentos reais) conforme a Lei nº. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterada a Clausula Sétima– Da Vigência do Contrato de nº 054/2017, que através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a alteração do Prazo de Vigência de 30 de agosto de 2021 para 30 de agosto de 2022, conforme Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original nº. 054/2017, datado de 30 de agosto de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente Instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, dele sendo extraídas as necessárias cópias, que terão o mesmo valor do original.

Itamaracá PR, 09 de agosto de 2021.

Carlos Cesar de Carvalho
Município de Itamaracá
Contratante

Adil Mustapha Kassem
Centro de Integ. de Estudantes- Estágios CiN
Contratada

Testemunhas:

Nome: Maria Luciene Jussiani
CPF/MF: 865.532.759-04

Nome: José Wanderley Porto
CPF/MF: 239.770.519-20